

POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Primeiras Considerações sobre Políticas Públicas de Educação Ambiental

Lorrainy Dandara dos Reis da Silva

Graduanda em Pedagogia,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Deise Cristina de Araújo

Graduada em Pedagogia – UFMS;
Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

RESUMO

A construção do conceito de políticas públicas voltadas à educação ambiental e os dados coletados contou com auxílio da revisão de literatura. O objetivo do trabalho tem como foco compreender as Políticas Públicas de Educação Ambiental (PPdeEA), bem como seus conceitos e a sua importância voltados para o ambiente escolar.

PALAVRAS-CHAVE: políticas públicas; educação ambiental; escola.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo do processo de formação e consolidação da sociedade capitalista, toda mudança ocorrida na estrutura do trabalho e nas relações sociais intensificaram a forma como o homem se apropriou imprudentemente dos recursos naturais, apropriação esta que neste modelo de sociedade se deu de modo desigual, sendo motivo de preocupação e discussão em diversos setores da sociedade.

A reflexão sobre esta realidade provoca mudanças em nossas concepções, valores e ações frente ao mundo, em nossos padrões de consumo e bem estar, e, em nossas relações sociedade-sociedade e sociedade-natureza (BONOTTO, 2008). Neste contexto de reflexão, a questão ambiental configura-se em uma crise socioambiental, que se constitui a partir da Revolução Industrial trazendo para sociedade além do avanço econômico, a degradação ambiental (CARVALHO, 2008).

A crise socioambiental manifesta-se por meio da relação sociedade - natureza, na qual a natureza é compreendida como um bem, assim como os bens econômicos e sociais que são objetos de distribuição desigual por grupos com maior força econômica e política. Estes grupos como destaca Carvalho (2011, p. 166),

[...] terminam sobrepondo seus interesses corporativos aos interesses coletivos na distribuição dos bens ambientais. Apesar de nossa sociedade

ser fundada na ideia de igualdade jurídica dos cidadãos e na universalização dos direitos, na prática das relações sociais, a dinâmica da acumulação privada gera a distribuição desigual de oportunidades e de condições de vida entre os grupos sociais e se nutre dessa desigualdade. Com os bens ambientais não é diferente (CARVALHO, 2011).

E tanto para legitimar formas de uso dos bens ambientais quanto para compreender as relações sociais, a educação ambiental tem sido considerada uma possibilidade para superação ou minimização da crise socioambiental¹.

A educação escolar, enquanto processo educativo de formação humana é locus privilegiado de conscientização e formação de cidadãos sensíveis às questões ambientais e para alcançar seus objetivos, “a questão ambiental, definida e compreendida por suas dimensões públicas e políticas, deve ter como meio prioritário de enfrentamento um processo educativo” - grifo nosso (GUIMARÃES, 2009, p. 217).

Nessa perspectiva compete ao poder público definir as políticas públicas como meio de inserção da educação ambiental no processo educativo em busca da superação da crise ambiental.

2 OBJETIVOS

O objetivo deste trabalho é descrever a construção histórica dos conceitos de educação ambiental (EA), políticas públicas (PP) e das políticas públicas de educação ambiental (PPdeEA) para a compreensão das necessidades e da importância das PPdeEA no contexto educacional.

3 MATERIAL E MÉTODOS

Este trabalho buscou contextualizar, por meio de pesquisa bibliográfica, a construção histórica do conceito de EA, o conceito de PP e das PPdeEA, de forma que nos leve à compreensão das necessidades e a importância das PPdeEA no contexto educacional.

¹ Estes processos voltam-se também para a busca de justiça ambiental, na luta contra a exclusão espacial, étnica e social de determinados grupos, vitimados em maior magnitude pela exploração, poluição e escassez de recursos, que são os principais interessados na proposição de um programa de transição capaz de reverter à crise socioambiental (PIEPER et al., 2013, p. 05).

4 POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: TRAJETÓRIA HISTÓRICA A PARTIR DA REVISÃO DE LITERATURA

A partir dos anos 1970², o ambientalismo configurou-se como movimento social. Suas ações buscavam pressionar e provocar o Estado para o estabelecimento de políticas voltadas para questão ambiental (MENDONÇA, 2004). Durante este período, importantes eventos mundiais sobre a temática ambiental estavam acontecendo, em 1972, ocorreu a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em Estocolmo (Suécia), onde foi discutida a questão educacional para o meio ambiente. No ano de 1975, ocorreu o Seminário Internacional sobre Educação Ambiental, em Belgrado e posteriormente, em 1976, em Chosica (Peru) e Bogotá (Colômbia) aconteceram discussões no âmbito da América Latina. No ano seguinte, em 1977, a ONU e a UNESCO organizaram a I Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental em Tbilisi na Geórgia (EUA), “nessa reunião, em seu documento final, foram traçados de forma mais sistemática e com uma abrangência mundial as diretrizes, as conceituações e os procedimentos para EA” (GUIMARÃES, 1995).

No Brasil, em 1973, a problemática ambiental se firma no debate acadêmico e político e assim, instituiu-se a “primeira Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema) ligada à Presidência da República” (CARVALHO, 2008, p. 13) e, atendendo as recomendações feitas na Conferência de Estocolmo, com a tarefa de organizar discussões na esfera política brasileira sobre educação ambiental.

Na década de 1990, a política para o meio ambiente consolidou-se no Brasil, e por meio de ato direto do governo brasileiro houve o planejamento e a realização da Rio-92 (II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento), onde discussões sobre a educação ambiental voltada para o desenvolvimento sustentável definiram o marco político para o projeto pedagógico da educação ambiental (PIEPER et al., 2013).

² A questão ambiental é típica do paradoxo vivido pelos Estados. Nas décadas de 1970 e 1980 vivemos um período no qual a doutrina neoliberal impôs o conceito de Estado mínimo, de regulação mínima, ao mesmo tempo em que a crescente complexidade da sociedade exigia mais regulação e maior inserção do Estado em novas questões. A sociedade sente a necessidade de mais Estado, enquanto a opinião pública posiciona-se mais como anti-Estado (SORRENTINO, 2005, p. 287).

A “Comissão Interministerial para a preparação do evento considerou que o meio ambiente deveria ser um setor específico de política pública, e, por sua vez, a EA um dos instrumentos da política ambiental brasileira” (SORRENTINO et al., 2005, p. 286). No mesmo ano (1992) foi criado o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

A construção da educação ambiental como política pública surge por meio da junção do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e, como destaca Sorrentino et al. (2005),

[...] implica processos de intervenção direta, regulamentação e contratualismo que fortalecem a articulação de diferentes atores sociais (nos âmbitos formal e não formal da educação) e sua capacidade de desempenhar gestão territorial sustentável e educadora, formação de educadores ambientais, educomunicação socioambiental e outras estratégias que promovam a educação ambiental crítica e emancipatória (SORRENTINO et al., 2005, p. 286).

Em 1994, cria-se o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) cujo objetivo é promover a educação ambiental para todos os níveis do ensino (fundamental, médio, superior) e garantindo a transversalidade (BRASIL, 1994).

No ano de 1997, os parâmetros curriculares nacionais (PCN) foram aprovados, e em seu volume 9 (Meio Ambiente e Saúde) inclui a temática do meio ambiente como tema transversal dos currículos escolares, permeando toda prática educacional (BRASIL, 2001).

Com o advento da Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, foi regulamentada a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) como destacam Santos e Domingues (2011, p. 12),

Esse marco histórico propiciou a legitimação da EA como política pública, de modo organizado e oficial. A PNEA também consolida os princípios da EA discutidos nos fóruns internacionais e nacionais desde 1977, quando os torna legais, ao fornecer à sociedade um instrumento de cobrança para a promoção da Educação Ambiental. Diferente das outras leis, não estabelece regras ou sanções, apesar de estabelecer responsabilidades e obrigações, dando às questões ambientais tratamento em longo prazo, envolvendo as instituições de ensino e todas as organizações governamentais e não governamentais.

Tal política (PNEA) deveria atender e, ao mesmo tempo, ser ratificada pela ação da sociedade civil, em um campo rendoso de debate e proposições, possibilitando a educação ambiental ações que atendem a todos na sociedade.

5 CONCEITO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (PP)

De acordo com a trajetória histórica, o conceito de PP foi analisado por autores clássicos e atualmente “registraram o ressurgimento da importância do campo de conhecimento denominado políticas públicas, assim como das instituições, regras e modelos que regem sua decisão, elaboração, implementação e avaliação” (SOUZA, 2013, p. 02).

Segundo Oliveira (2010) a PP na conceituação etimológica, ou seja, de acordo com a origem dessa expressão, refere-se à participação do povo nas decisões relacionadas à sua comunidade local, e destaca que não há política pública numa comunidade sem atuação do Estado que a coloque em prática. Logo, independentemente das variadas definições, todas culminam num mesmo propósito trazer respostas e soluções aos anseios e problemas da comunidade, um conjunto de ações que atuam sobre o bem coletivo.

Conforme Shiroma (2006) “os conceitos que estão imbricados nos documentos de políticas públicas independentemente de sua área de atuação sempre estão expostos da mesma maneira já que a tendência é atender a coletividade [...]” (SHIROMA, 2006, p.239), tais conceitos - coesão social, inclusão, aprender a aprender, cidadania e profissionalização,

[...] “não são novos; alguns foram buscados em autores de séculos passados. Nova parece ser a bricolagem, a forma com que são apresentados, como vêm sendo utilizados nos documentos que orientam as políticas públicas contemporâneas, ademais das condições históricas que lhe conferem este ou aquele sentido. Tal fenômeno pode ser observado em diferentes setores, como na saúde e serviço social [...]” (SHIROMA, 2006, p.239),

Como podemos observar, o autor salienta a ideia de que as políticas públicas ao serem elaboradas, definidas, implementadas e avaliadas não levam em consideração as especificidades das áreas, e ainda ressalta que pode se atribuir esta tendência de conteúdos parecidos no conteúdo dos documentos como a facilidade de acesso da Internet e sugere que pode se tratar tão somente de cópia nomeando de globalização das políticas sociais.

Ao tratar da política pública é importante destacar que é um conceito que passou por muitos momentos históricos diferentes e até chegar ao conceito atual enfrentou mudanças da própria conjuntura social. Oliveira (2010) destaca que houve

uma grande amplitude no conceito de política pública, porém a sua importância centra-se fundamentalmente na governabilidade, ou seja, para que o representante(s) do Estado tenha legitimidade no decorrer de sua atuação política é imprescindível que desenvolva seu governo aliado com políticas públicas de relevância para a sociedade como se lê a seguir:

“A discussão acerca das políticas públicas tomou nas últimas décadas uma dimensão muito ampla, haja vista o avanço das condições democráticas em todos os recantos do mundo e a gama de arranjos institucionais de governos, que se tornou necessário para se fazer a governabilidade. Entende-se por governabilidade as condições adequadas para que os governos se mantenham estáveis. São essas condições adequadas, enquanto atitudes de governos (sejam eles de âmbito nacional, regional/estadual ou municipal), que caracterizam as PP” (OLIVEIRA, 2010, p.93 e 99).

Azevedo (2003) afirma que as PP podem ser divididas em três tipos, que podem ser caracterizadas como (i) redistributivas (redistribui recursos financeiros aos menos favorecidos, a exemplo do bolsa-família, bolsa-universitária, bolsa-escola, entre outros, a função primordial desta redistribuição é a diminuição quiçá eliminação das desigualdades sociais); (ii) distributivas (ações cotidianas que proporcionem à população uma qualidade de vida por meio de serviços básicos de manutenção como: poda de árvores, reparos e ações ligadas à conservação do meio ambiente) e (iii) regulatórias (estabelecem as leis que darão suporte às ações redistributivas e distributivas em âmbito legal).

5.1 Políticas Públicas de Educação Ambiental (PPdeEA)

A política pública tem a função de promover o bem-estar da sociedade, a partir da estruturação do Estado, para proporcionar à sociedade ações de melhorias nos âmbitos da saúde, cultura, educação, ambiente, etc. (SOUZA, 2006). Destaca-se que,

no contexto de aprofundamento da crise ambiental e de reação dos movimentos ambientalistas em contestação ao processo de degradação do meio ambiente, fatos que em nosso entendimento, compõem o mosaico da conjuntura, a partir da qual se inicia internacionalmente um processo rumo à construção de políticas públicas para a educação ambiental. Esse movimento, não se instituiu de forma homogênea, tampouco se conduziu a partir de uma suposta neutralidade política. Ao contrário, traz em si uma gama de concepções, visões de mundo e direcionamentos políticos que refletem o conflito de interesses antagônicos latentes na sociedade como um todo, refletindo, portanto, nos processos de definição das políticas públicas, inclusive as de educação ambiental (BATISTA, 2007, p. 28).

Desse modo, a educação ambiental decorrente de uma PP, promove a educação, constituindo que a educação ambiental,

[...] está a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), das instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, e dos órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo entidades não-governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade (BRASIL, 1995, p. 53).

As políticas públicas no cenário atual têm como princípio buscar melhorias, propor ações e condições para a manutenção de situações que ocorrem na sociedade, de forma que atenda a todos e como destacado por Mendonça (2004, p. 31), “o conceito de políticas públicas estão incluídos: as leis e regulamentos, os atos de participação política, a implementação de programas governamentais ou ainda participação em manifestações públicas”. Nesta circunstância, as políticas públicas não atendem em sua maioria interesses coletivos, mas de determinados grupos, caracterizando-se uma política distributiva³, a qual desenvolve diferentes metas; cria agendas a serem cumpridas; executa ações e avalia tais contribuições com o compromisso ideológico dominante.

No desenvolvimento dessas ações, o Estado brasileiro utiliza-se das políticas públicas aparentemente para solucionar problemas, e subsidiar diversas ações que são elaboradas para atender interesses que, muitas vezes, deixam de lado as necessidades da sociedade civil.

5.2 A Importância das Políticas Públicas para a Educação Ambiental

A educação ambiental com a fundamentação da Política Nacional de Educação Ambiental Lei 9795/99, trabalha com a ideia de transversalidade que se inicia na educação infantil, perpassando o ensino fundamental, médio e ensino superior, pós-graduação e, em todas as suas esferas com uma linguagem apropriada a cada público, sem perder o foco de formação de um sujeito crítico com deveres para com a natureza e o meio ambiente que lhe acolhe e fornece insumos para sua sobrevivência.

³ A política distributiva se resume em decisões tomadas pelo governo, que desconsideram a questão dos recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais, ao privilegiar certos grupos sociais ou regiões, em detrimento do todo (LOWI apud SOUZA, 2006, p. 28).

Piana (2009, p.76) destaca que o processo educativo permite desenvolver indivíduos éticos, participativos devolvendo toda essa construção em atitudes produtivas para a sociedade e essa metamorfose acontece no espaço escolar.

A educação implica todas as buscas do humano para apropriar-se da cultura produzida pelo próprio ser humano. A escola é o espaço privilegiado de produção e socialização do saber e deve se organizar por meio de ações educativas que busquem a formação de sujeitos éticos, participativos, críticos e criativos. Isso significa que compete à escola o papel de contribuir para a disseminação do saber historicamente acumulado e também a produção de novos saberes (PIANA, 2009, p.76).

Para Tozoni-Reis (2008), a educação enquanto processo educativo de formação humana tem o espaço escolar como um lugar privilegiado de conscientização e formação de cidadãos sensíveis às questões ambientais. A escola, mesmo conflituosa e desigual, que reproduz a ideologia das classes dominantes, fato que vai em direção contrária à própria função da escola, formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Superando a perspectiva de uma escola reprodutora de valores neoliberais, os sistemas de ensino devem promover uma educação ambiental crítica⁴ e sua edificação deve abarcar a concepção de educação como um processo político de apropriação de conhecimentos, atitudes, valores e comportamentos para a construção coletiva e participativa de uma sociedade sustentável.

Dessa forma o ambiente escolar deve contemplar as diversidades de conteúdos que contribuem para o bem comunitário de forma micro até chegar à forma macro, ou seja, primeiramente no espaço habitado pelo estudante solucionando de forma prática questões que compõe o seu dia a dia, por conseguinte, as proporções vão sendo estendidas e os benefícios acabam por contemplar o local (a comunidade escolar, bairros, cidades) até alcançar o global (países, continente, mundo).

⁴ As diferentes concepções, que resultam nas diferentes práticas educativas ambientais, têm sido bastante estudadas e podem ser sintetizadas em: a Educação Ambiental para mudança de comportamentos considerados ambientalmente incorretos (a-crítica); a Educação Ambiental centrada na transmissão de conhecimentos técnicos e científicos sobre os processos naturais (a-crítica); e a Educação Ambiental como um processo político de apropriação crítica de conhecimentos, atitudes, valores e comportamentos para a construção coletiva e participativa, de uma sociedade sustentável (TOZONI-REIS, 2008).

Para alcançar esses objetivos, “a questão ambiental, definida e compreendida por suas dimensões públicas e políticas, deve ter como meio prioritário de enfrentamento um processo educativo” (GUIMARÃES, 2009, p. 217). Cabe ainda ressaltar e considerar três dimensões para o trabalho com educação ambiental, visando à formação de cidadãos reflexivos perante a crise socioambiental, em uma perspectiva crítica de educação.

A dimensão relacionada à natureza dos conhecimentos, busca a contextualização e a compreensão da realidade; a dimensão axiológica da existência, relacionada aos valores éticos e estéticos; e a dimensão política, onde o tratamento dado às possibilidades de participação política do indivíduo, tendo como meta a formação de cidadãos e a construção de uma sociedade democrática, sendo esta última dimensão a principal no processo educativo (CARVALHO, 2006). Quanto à dimensão política, deve-se ir além de denunciar os problemas ambientais, a fim de estabelecer caminhos e ações para a educação ambiental crítica, para orientar as propostas educacionais em torno da temática ambiental, questionando os problemas ambientais e sociais.

A EA em sala de aula consiste não apenas em meros discursos, há de se trabalhar conceitos e atitudes para além do conservadorismo, descortinar as atitudes que tendem à exploração desordenada do meio ambiente com propósito de obtenção de lucro. Faz-se necessário que o educador seja comprometido com o ensino-aprendizagem das temáticas ambientais como se vê a seguir:

A educação ambiental é conteúdo e aprendizado, é motivo e motivação, é parâmetro e norma. Vai além dos conteúdos pedagógicos, interage com o ser humano de forma que a troca seja uma retroalimentação positiva para ambos. Educadores ambientais são pessoas apaixonadas pelo que fazem. E, para que o respeito seja o primeiro sentimento motivador das ações, é preciso que a escola mude suas regras para fazer educação ambiental de uma forma mais humana (CARVALHO, 2006).

Para Chalita (2002. p.34) a educação é uma ferramenta com grande poder de mobilização social, o professor deve ter domínio dos conceitos de políticas socioambientais afinado com as disciplinas a serem por ele ministradas visando trazer ao aluno a construção de conceitos e uma consequente mudança de hábitos, além disso, o mesmo autor atribui à educação a característica de transformadora que dá conta de formar um sujeito crítico que conhece o processo científico da sociedade.

Destaca-se que o professor deve ter todo um rigor pedagógico com aplicação de atividades que façam sentido para o aluno das quais ele consiga estabelecer relações com sua vida cotidiana criando uma espécie de código interno sobre valores atitudinais em relação ao meio ambiente, para isso não pode ser formado de qualquer maneira, antes deve haver todo um esmero por parte das instituições responsáveis por sua formação profissional.

Cada faixa etária de ensino na educação básica visa atender de forma ideal a cada grupo respeitando suas especificidades na educação infantil e no início do ensino fundamental é importante enfatizar a sensibilização com a percepção, interação, o cuidado e respeito das crianças para com a natureza e cultura destacando a diversidade dessa relação. Nos anos finais do ensino fundamental é importante desenvolver o pensamento crítico e a interpretação das questões socioambientais bem como a cidadania ambiental. No ensino médio e na educação de jovens e adultos, o pensamento crítico, contextualizado e político, e a cidadania ambiental devem ser ainda mais aprofundados, podendo ser incentivada a atuação de grupos não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas especialmente para a busca de justiça socioambiental, frente às desigualdades sociais que expõem grupos sociais economicamente vulneráveis em condições de risco ambiental.

Sem perder de vista que as condições de riscos ambientais não são sem motivos pré-estabelecidos, antes o próprio homem criou essa condição graças a sua atitude de destruir desmedidamente em busca do lucro e do seu enriquecimento financeiro.

O simples fato de se conscientizar e formar cidadãos críticos e conhecedores dos riscos de se explorar a natureza de forma predatória não é a garantia de que tudo será às “mil maravilhas” por assim dizer, porém é sem dúvida a possibilidade de se ter pessoas melhor no que tange à postura ética, com princípios pautados no respeito ao meio ambiente.

Kaplan (2010) ressalta que a educação ambiental crítica no contexto escolar tem como objetivo estimular e fortalecer uma consciência sobre a problemática ambiental e social, na construção de uma sociedade fundada nos princípios de igualdade social e ambiental.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, pode-se concluir que por meio da Educação Ambiental crítica e transformadora é possível buscar a formação de sujeitos ambientalmente responsáveis e comprometidos com uma sociedade preocupada com o meio ambiente, como ação política intencional que necessita de sistematização pedagógica.

Esse é um processo lento, permanente e contínuo. A sociedade só consegue mudar por meio de ações educativas coletivas pautadas em política públicas que chamem à responsabilidade pela qualidade do ambiente em que vivem, não só em sua dimensão natural, mas também em sua dimensão social e cultural, valorizando, além da diversidade e do equilíbrio ambiental, a democracia, a igualdade social, a justiça, a autonomia e a emancipação dos sujeitos.

Não bastam leis e documentos escritos, é necessário que hajam condições no contexto da sociedade para que essas leis abstratas possam tomar forma e ser posta em prática. O Estado necessita também se atentar mais quanto as próprias atitudes de uma forma geral frente a essa conscientização ambiental e a partir disso fazer fiscalizações com mais afinco referente a degradação do meio ambiente.

A educação ambiental deve ser parte integrante da educação em sala de aula para que num futuro próximo tenhamos lideranças que não se preocupam apenas com o lucro e o crescimento econômico, mas que possam congregiar os atributos econômicos com o respeito e um aproveitamento consciente da natureza e meio ambiente, e isso só é possível por meio da educação.

REFERÊNCIAS

BATISTA, M. do S. da S. Políticas públicas de educação ambiental: a gestão do Programa Municipal de Educação Ambiental de Mossoró/RN. Dissertação – Natal, RN, 2007. 161 f.

BONOTTO, D. M. B. Contribuições para o trabalho com Valores em educação ambiental. In: Ciência & Educação, v. 14, n. 2, p. 295-306, 2008.

BRASIL. Parâmetros curriculares Nacionais, terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Lei Federal 9.795, de 27 de abril de 1999.

_____. Parâmetros curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais: ética/ Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. – 3. Ed. – Brasília: A Secretaria, 2001.

_____. Programa nacional de educação ambiental. 3ª edição – Brasília, 1995.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

CARVALHO, I. C de M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

CARVALHO, L. M de. A temática ambiental e o processo educativo: dimensões e abordagens. In: Consumo e Resíduo: Fundamentos para o trabalho Educativo.

CHALITA, G. Educação: a solução está no afeto. São Paulo: Gente, 2002.

GUIMARÃES M. A dimensão ambiental na educação. – Campinas, SP: Papyrus, 1995.

GUIMARÃES M. OLABARRIAGA N. TONSO S. A pesquisa em políticas públicas e educação ambiental. In: Pesquisa em Educação Ambiental, vol. 4, n. 2 – pp. 215-227, 2009. Disponível em: <
<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?pid=S1980->

KAPLAN, L. DISCURSOS ESTRUTURANTES DAS POLÍTICAS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ESTADO, SOCIEDADE CIVIL, CRISE SOCIOAMBIENTAL E O LUGAR DA ESCOLA. In: VI Encontro “Pesquisa em Educação Ambiental” A Pesquisa em Educação Ambiental e a Pós-Graduação no Brasil. Disponível em < files.epea2011.webnode.com.br/200000118.../epea2011-0028-1.pdf> Acesso em: 24 de fevereiro de 2012.

MENDONÇA, P. R. Educação Ambiental como Política Pública: Avaliação dos Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola, 122 p., 297 mm, (Unb-CDS, Mestre, Política e Gestão Ambiental. 2004).

OLIVEIRA A. F. de, PIZZIO Alex e FRANÇA George. Fronteiras da Educação: desigualdades, tecnologias e políticas. Org.Ed. PUC Goiás, 2010, páginas 93-99.

PIANA, M. C. A construção do perfil do assistente social no cenário educacional [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

PIEPER, D. da S.; NETO, F. Q. V.; MACHADO, C. R. da S. POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL. In: Revista Desarrollo Local Sostenible.

SHIROMA, E. O.; CAMPOS, R. F.; GARCIA, R. M. C. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para a análise de documentos. *Perspectiva*, Florianópolis, SC, v. 23, n. 2, p. 427-446, jul./dez. 2005.

SOUZA, C. Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. *Caderno CRH*, Salvador, n. 39, jul./dez. 2003. vol 5. Nº 13. Disponível em <www.eumed.net/rev/delos/13>. Acesso em: novembro de 2016.

SILVIA; A. M. dos S.; DOMINGUEZ; I. G. P. Políticas públicas e seus instrumentos para o enraizamento da EA no Brasil. In: *Cadernos do Cescar – Educação Ambiental. 2005–2011.* / [organizado por] Haydée Torres de Oliveira, Silvia Aparecida Martins dos Santos, Isabel Georgina Patronis Dominguez e Edna Kunieda. – São Carlos: Gráfica e Editora Futura, 2011. 100 p.

SORRENTINO, M.; TRAJBER, R.; FERRARO Jr., L. A. Educação ambiental como política pública. In: *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 31, n. 2, pp. 285-299, maio/ago. 2005.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: *Rev. Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16.pdf>>. Acesso em: 16 de agosto de 2012.

TOZONI-REIS, M. F. de C. A INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA. In: *Educação Ambiental no Brasil - Salto para o futuro*, Ano XVIII boletim 01 - Março de 2008. Disponível em <<http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/164816Educambiental-br.pdf>> Acesso em: 30 de março de 2013.